

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 0724/71 (Reautuado 01.07.87)

INTERESSADO : Walter dos Santos

ASSUNTO : Contrato do Interessado para lecionar a disciplina "Estrutura e Análise de Balanço", no IMES de São Caetano do Sul.

RELATOR : Consº. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº : 1372/87 CTG "D" - APROVADO EM 9/09/87.

COMUNICADO AO PLENO EM 23/09/87

1 - HISTÓRICO :

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, nos termos das Deliberações CEE nºs. 05/80, 17/82 e 10/86, indica WALTER DOS SANTOS para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Estrutura e Análise de Balanços", junto ao Departamento de Administração e Contabilidade no Curso de Administração - Modalidades Administração de Empresas e Comércio Exterior.

Trata-se de pedido de aprovação em decorrência da diminuição de carga horária do Professor Norival Caruso - Parecer CEE nº 1870/82 .

O interessado iniciou suas atividades docentes no mês de março de 1987.

2 - APRECIÇÃO :

O pedido de aprovação ora encaminhado fundamenta-se no artigo 4º, incisos I e II, letra "d", da Deliberação CEE nº 05/80.

Constam do processo os Pareceres :

- nº 2217/74 - " Aprova-se a contratação do sr. Walter dos Santos, professor-instrutor da disciplina Contabilidade, convalidando-se todos os atos escolares, praticados até o presente, pelo mesmo."

- nº 0898/87 - "Favorável à contratação de Walter dos Santos para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Análise Patrimonial e Contabilidade", no Curso de Ciências Econômicas do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano de Sul, até o final do ano letivo de 1989. A renovação dessa autorização fica condicionada a enriquecimento curricular na arco de atuação docente."

Comprova-se no processado que o interessado é bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Economia "São Luiz", cujo diploma foi registrado em 1969.

Estudou no curso a disciplina "Finanças de Empresas e Estrutura e Análise de Balanços".

Apresentou comprovantes de exercício docente.

Participou de vários cursos de curta duração e extensão universitária, entre eles :

- Curso de Orçamento Familiar;
- Seminário BG II;
- Seminário de Desenvolvimento e Integração Gerencial - DRG I;
- Curso "Remineration and Compensation Briefing"; e.
- Curso Intensivo do "F.G.T.S."

De acordo com a grade horária, o interessado exerce somente funções docentes, ministrando um total de 28 (vinte e oito) aulas das disciplinas "Estrutura e Análise de Balanços", "Contabilidade" e "Contabilidade Geral" , em duas instituições de ensino:

- IMES de São Caetano do Sul e
- Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

Constam dos autos os elementos formais necessários a suai instrução, de acordo com a Deliberação CEE n° 05/80

3 - CONCLUSÃO :

Favorável à indicação de WÁLTER DOS SANTOS para, como Professor I, lecionar a disciplina "Estrutura e Análise de Balanço", junto ao Departamento de Administração e Contabilidade no Curso de Administração - Modalidades Administração de Empresas e Comércio Exterior, no IMES de São Caetano do Sul até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação dessa autorização fica condicionada a efetiva comprovação de enriquecimento curricular, na área de atuação docente.

São Paulo, aos 25 de agosto de 1987.

a) Cons°. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU odota, como sep Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Robert Henry Srouer, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 9.9.87

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente